



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 106 /15 – CCJ**  
**AO VETO TOTAL**

**Obriga a presença de guia de turismo em excursões de turismo que se originem no Município de Porto Alegre ou que a esse se destinem, bem como em passeios turísticos realizados em seu âmbito, e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer o Veto Total, ao Projeto em epígrafe de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo.

Nas razões do presente Veto o Prefeito Municipal em exercício sustenta, em síntese, que a Proposição feriu o art. 24, inciso V, art. 22, I, da Constituição Federal, por violar as competências legislativas por ele estabelecidas; demonstrou que a intenção legislativa não se enquadra no art. 30, incisos I e II, do mesmo diploma legal, consoante ao interesse local e a suplementação de legislação.

Outrossim, aduziu que a Proposição está em discordância ao disposto na Lei Federal nº 11.771, de 2008 e Decretos nºs 7.381, de 2010, 8.623, de 1993, e 946, de 1993.

E o relatório, sucinto.

Em análise aos argumentos pautados pelo Chefe do Executivo, fica evidente que as razões do veto trazem uma série de fundamentações constitucionais e legais que demonstram a inconstitucionalidade da Proposição em tela.

Tanto os motivos expostos com base no disposto na Carta Magna, quanto os de ordem infraconstitucional, que regulamentam a Política Nacional de Turismo e a profissão de Guia de Turismo, a forma de exercício da profissão e os requisitos para desenvolvimento de atividades empresariais, da prestação de serviços de turismo, relacionadas ao exercício da atividade, s.m.j., evidenciam que o Projeto de Lei merece ser interposto por outro ente da federação diferente do Municipal.



**PARECER Nº 106 /15 – CCJ**  
**AO VETO TOTAL**


Diante do acima exposto, manifesto Parecer pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 27 de abril de 2015.

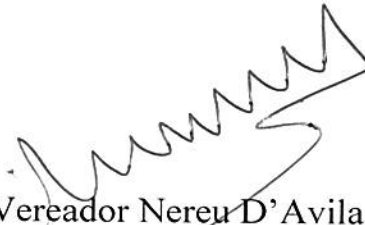


**Vereador Márcio Bins Ely,**  
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 30-4-15**



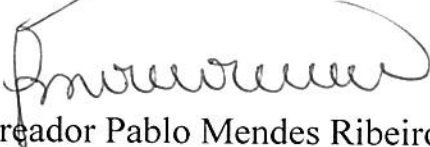
Vereador Elizandro Sabino – Presidente



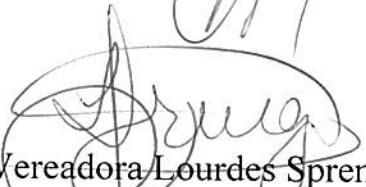
Vereador Nereu D'Avila



Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente



Vereador Pablo Mendes Ribeiro



Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni